

O Prefeito do Município de Rio Doce, no uso de suas atribuições e em observância aos Princípios da Ampla Competitividade e da Publicidade, informa que fica retificado o Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Cimvalpi no dia 5 de agosto de 2022.

Altera-se os seguintes itens:

- Anexo I – Quadro com informações sobre os cargos e distribuição de vagas** que passa a vigorar com a seguinte redação, para os cargos de **auxiliar administrativo***, **auxiliar de obras***, **auxiliar de serviços***, **bombeiro hidráulico***, **pedreiro***, **servente escolar***, **engenheiro civil***, **fisioterapeuta***, **médico especialista ginecologia*** e **médico especialista pediatria***:

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. QUADRO DE CARGOS – FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	<i>Prestar serviços técnicos auxiliares na área administrativa na unidade designada da Prefeitura Municipal.</i>	<i>Fundamental completo</i>	<i>30 (trinta) horas</i>	<i>1.222,53</i>	01	-	01
AUXILIAR DE OBRAS*	<i>Executar serviços gerais de auxílio em alvenaria na área de construção civil nos locais determinados pela Administração Municipal. Executar atribuições gerais de operário, manutenção de estradas vicinais, vias e logradouros públicos. Exercer as demais atribuições estabelecidas pela classificação brasileira de ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.</i>	<i>Fundamental Incompleto (alfabetizado)</i>	<i>40 (quarenta) horas</i>	<i>1.212,00</i>	04	-	04
AUXILIAR DE SERVIÇOS*	<i>Executar serviços de limpeza das e manutenção em geral de prédios, mobiliários, utensílios, máquinas, veículos e equipamentos da unidade; Efetuar reparos, reposições, montagem, desmontagem e remoção de utensílios, móveis, equipamentos e máquinas; Executar eventualmente atividades de vigilância patrimonial; Zelar pelo patrimônio colocado sob sua responsabilidade ou sob a responsabilidade da unidade em que presta serviços, bem como pelas condições de higiene; Controlar a entrada e a saída de pessoas e/ou veículos na unidade de sua lotação; Prestar serviços de manutenção do espaço físico como troca de lâmpadas, conserto de carteiras, etc.; Auxiliar em trabalhos gerais de medição; Produzir artefatos em geral, de conformidade coma as atribuições da sua unidade, a serviço da Administração Pública; Executar outras tarefas afins.</i>	<i>Fundamental Incompleto (alfabetizado)</i>	<i>40 (quarenta) horas</i>	<i>1.212,00</i>	03	-	03
BOMBEIRO HIDRÁULICO*	<i>Prestar serviços gerais de implantação, manutenção e reforma dos sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, em redes de água e esgoto, prédios e em logradouros públicos municipais.</i>	<i>Fundamental Incompleto (alfabetizado)</i>	<i>40 (quarenta) horas</i>	<i>1.528,12</i>	01	-	01

PEDREIRO*	<i>Executar serviços gerais de alvenaria na área de construção civil nos locais determinados pela Administração Municipal, Objetivos Específicos: Construir paredes, muros e alicerces e implantar telhados; Revestir paredes, tetos e pisos com materiais específicos; Executar serviços de manutenção e reformas de prédios, calçadas e outros; Zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade; Executar tarefas afins.</i>	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	40 (quarenta) horas	1.528,12	03	-	03
SERVENTE ESCOLAR*	<i>Executar serviços gerais de limpeza e produção de merenda escolar na escola designada pela Administração Municipal.</i>	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	30 (trinta) horas	1.212,00	02	-	02

3. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL*	<i>Desenvolver atividades profissionais no campo da engenharia civil, executando serviços de fiscalização de obras realizadas por terceiros para o Executivo Municipal, orientação a execução de obras e elaboração de projetos na sua área de competência. Fiscalizar obras executadas por terceiros, testando as diversas fases e verificando se estão dentro das normas técnicas exigidas; Mandar refazer a fase da obra que esteja com um problema de natureza técnica inaceitável, determinando as devidas correções; Orientar a execução de obras, fornecendo diretrizes, para que a execução do serviço atenda às normas técnicas e seja executado corretamente; Fazer requisição de materiais, máquinas e equipamentos para a obra, dirigindo o pedido ao departamento competente, para providenciar o que for necessário à execução da obra; Preencher o diário de obras, lançando qualquer ocorrência que aconteça, constando prorrogações de prazo, problemas técnicos, etc.; Projetar instalações elétrica ou hidráulica, estrutura metálica e o que for da competência da engenharia civil, analisando dados, características e necessidades de cada fase do projeto, avaliando e projetando a estrutura, para atender às necessidades da área a ser atendida</i>	<i>Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com Registro Regular perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)</i>	20 (quarenta) horas	2.778,41	01	-	01
FISIOTERAPEUTA*	<i>Atribuições expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego segundo a ocupação fisioterapeuta constantes da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO: Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.</i>	<i>Ensino Superior em Fisioterapia, com Registro Regular perante o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)</i>	30 (trinta) horas	3.708,48	01	-	01

ERRATA Nº 02
DO EDITAL Nº 01/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

<p>MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGIA*</p>	<p><i>Prestar serviços de atendimento médico especializado na unidade de saúde designada pela Administração Municipal. Objetivos Específicos: Atender genericamente as consultas programas ou de urgência; Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos; Cumprir plantões médicos designados; Participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município; Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas afins.</i></p>	<p>Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização na respectiva área de Atuação (Ginecologista), com Registro Regular perante o Conselho Regional de Medicina</p>	<p>20 (vinte) horas</p>	<p>4.167,61</p>	<p>01</p>	<p>-</p>	<p>01</p>
<p>MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRIA*</p>	<p>Prestar serviços de atendimento médico especializado na unidade de saúde designada pela Administração Municipal. Objetivos Específicos: Atender genericamente as consultas programas ou de urgência; Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos; Cumprir plantões médicos designados; Participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município; Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas afins</p>	<p>Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização na respectiva área de Atuação (Pediatria), com Registro Regular perante o Conselho Regional de Medicina</p>	<p>20 (vinte) horas</p>	<p>4.167,61</p>	<p>01</p>	<p>-</p>	<p>01</p>



ERRATA Nº 02
DO EDITAL Nº 01/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE



1. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Rio Doce, e suas erratas já devidamente consolidadas.
2. Renumeram-se os itens e ajustam-se as remissões, alíneas e anexos do Edital, para contemplar as alterações apresentadas em errata.
3. O Edital nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Rio Doce será consolidado de forma a contemplar estas retificações e complementações.
4. Esta errata entra em vigor na data de sua divulgação.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2022.

Mauro Pereira Martins
Prefeito do Município de Rio Doce